



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano VII • Nº 1830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUVBQJQ3QJBFNZI4OTFDMT

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera JOSIMARA ALVES BATISTA, nomeada no cargo de comissão de Chefe de Divisão da Agricultura de Adustina, Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais inclusive o que dispõe o art.64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto objetiva estabelecer novas normas e diretrizes gerais para uniformização das redações oficiais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 2022, revogando-se, da data de sua publicação, as disposições contrárias.

Adustina, Bahia, 27 de Outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 66, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao mês de outubro e novembro, para cumprimento pelos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais inclusive o que dispõe o art.64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público:

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assima programação da comunidade local;

CONSIDERANDO por fim, que o comércio local, necessita que seja estipulado com antecedência as datas que serão consideradas como ponto facultativo, permitindo às empresas e aos municípios programarem suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Adustina/BA, os feriados municipais, bem como os pontos facultativos, conforme calendário a seguir:

- 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 01 de Novembro de 2022 (terça -feira) – Ponto Facultativo

Art. 2º Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.

Adustina, Bahia, 27 de Outubro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.